



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 290/2020

Lindolfo Collor, 28 de setembro de 2020

Assunto: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2019**

Prezado Oficial,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao pedido do Excelentíssimo Promotor Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, Dr. Bruno Amorim Carpes via email.

Encaminhamos cópia do Decreto Legislativo nº 3/2019 que cassou o mandato do então Prefeito de Lindolfo Collor, Sr. Wiliam Winck e informamos que não temos notícia ou qualquer intimação foi recebida de anulação ou cassação deste pela via judicial.

Atenciosamente,

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Paulo Bazzo
Oficial do Ministério Público
Promotoria de Justiça
Estância Velha/RS

CMLC/LMPF